



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**EDITAL Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária de pessoal e para formação de cadastro de reserva no Município de Ipirá/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 109, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, a Lei Municipal nº 910, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, a Lei Municipal nº 911, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.059, de 09 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1.160, de 01 de julho de 2016, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Ipirá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 132/2021, de 27 de abril de 2021.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site www.ipira.sc.gov.br, ou na forma presencial junto a Secretaria de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, Ipirá-SC, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão de forma presencial ou pela internet, através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: www.ipira.sc.gov.br, na opção correspondente ao Edital nº 004/2021 – Ficha de Inscrição, Anexo VI. As inscrições ocorrerão das 08h do dia 05/07/2021 até às 17h30min do dia 21/07/2021, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato que optar pela inscrição online deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o não preenchimento acarretará a não homologação da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

2.1.2. Nas inscrições realizadas pela internet, o Formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: rh@ipira.sc.gov.br ou administracao@ipira.sc.gov.br, com aviso de recebimento.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) válido, sendo que o mesmo deverá permanecer ativo e checado constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la de forma presencial dirigindo-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, 342 – Centro – Ipirá SC, nos dias de atendimento, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min, às 17h30min.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A Secretaria de Administração e Finanças não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.4. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da sua convocação.

2.4.1. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará a eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.4.2 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos/funções constantes do Anexo I.

2.4.3. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo II, o candidato deverá entrar em contato imediatamente, através dos e-mail rh@ipira.sc.gov.br ou administracao@ipira.sc.gov.br, anexando no corpo do e-mail a comprovação de envio do e-mail juntamente com a ficha de inscrição encaminhado dentro do período de inscrições, conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas portadoras de necessidade especiais são asseguradas o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquelas que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipirá-SC, Rua 15 de Agosto, 1342, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC ou enviar por e-mail rh@ipira.sc.gov.br (escaneado), até o dia 22 de julho de 2021, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá o município de qualquer providência.

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa portadora de necessidades especiais dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa portadora de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

3.9. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br.

4.2. Os candidatos que não constarem na relação de inscrições homologadas, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à rh@ipira.sc.gov.br ou entregue Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipirá-SC, Rua 15 de Agosto, 342 Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.ipira.sc.gov.br, na opção correspondente ao município de Ipirá, e deverá ser encaminhado eletronicamente, após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para rh@ipira.sc.gov.br ou protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipirá-SC, Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipirá e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE às 7h50min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HEDI KLEIN MATZENBACHER, SITUADA NA RUA EDMUNDO WOLFART, nº 814, em Ipirá/SC, com início da aplicação das provas às 8h00min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a comissão organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipirá poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ipira.sc.gov.br, na aba correspondente ao município de Ipirá.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Ipirá reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas (2h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação oficial válido e com foto e o comprovante de inscrição.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

6.12.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.12.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará a eliminação e a remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.12.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame. **TODAS AS QUESTÕES DEVERÃO SER RESPONDIDAS, NÃO PODENDO HAVER, EM HIPÓTESE ALGUMA, RESPOSTAS EM BRANCO.**

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo. **CASO VERIFICADO QUE ALGUM CANDIDATO DEIXOU RESPOSTAS EM BRANCO, O FISCAL, NA PRESENÇA DESSAS PESSOAS, IDENTIFICARÁ OS CAMPOS EM BRANCO, ANULANDO A QUESTÃO.**

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa e Conhecimento Gerais, para todos os cargos, na forma da grade do item 7.3 e os conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova escrita conterá trinta (25) questões inéditas de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta para todos os cargos.

7.3. O peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina constará da seguinte especificação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

| DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | PESO INDIVIDUAL | PESO TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Conhecimentos específicos | 10 | 0,60 | 6,00 |
| Língua portuguesa | 10 | 0,30 | 3,00 |
| Conhecimento Gerais E Atualidades | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Total | 25 | | 10,00 |

7.4. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

7.5. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pela grade do item 7.3.

7.6. Para preenchimento de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

7.7. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e na capa do caderno de questões de provas.

7.8. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
- Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
- Questão (ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
- Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 7.6, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões;
- Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

7.9. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado a partir das 12h:00min do dia seguinte da realização da referida prova no site: www.ipira.sc.gov.br

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br, conforme prazos previstos em Edital.

7.11. A resposta à eventual impugnação de questão será publicada juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.12. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.2. A nota final para os cargos somente com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$NF = (NacE \times 0,60 + NacLP \times 0,30 + NacGA \times 0,20)$$

Em que:

NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NF: Nota Final.

9.3. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) maior nota na prova de Conhecimento Gerais;
- d) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
- e) sorteio público.

9.5. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

X – DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do certame, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

10.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser efetuados no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br através do modelo constante no Anexo VII, o qual deverá ser enviado para o e-mail rh@ipira.sc.gov.br ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipirá-SC, Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC, dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a apreciação dos mesmos.

10.4 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Das decisões dos recursos serão dadas divulgação através de publicações no site do Município.

10.6 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8 As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site e no mural público do Município de Ipirá, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 132/2021, de 27 de junho de 2021, constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo que destina-se ao provimento de cargos em caráter temporário, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipirá www.ipira.sc.gov.br e no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina.

XII – DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam cientes que, uma vez aprovados e classificados, deverão, se forem convocados para assumir a vaga, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;

h) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

12.2 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.3 A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

12.4 Os candidatos ficam cientes, desde já, que o presente edital visa a contratação imediata do candidato melhor classificado, sendo desclassificado o candidato que, uma vez convocado, não apresente a documentação exigida para a sua contratação no prazo que for concedido.

12.4.1. Fica a Administração Pública autorizada a convocar o candidato seguinte da lista de classificação caso o candidato melhor classificado, uma vez convocado, não puder, por qualquer motivo, exercer as atribuições do cargo imediatamente. Se a impossibilidade for temporária, o candidato permanecerá na sua posição na lista de classificação para as próximas convocações.

12.5. Os candidatos convocados terão o prazo de até dois dias úteis para apresentar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos, perdendo automaticamente o direito à vaga na hipótese de descumprimento do prazo, autorizando o Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação. A prorrogação do referido prazo, por motivo de força maior, será requerida pelo candidato e avaliada pela Administração Pública, mediante decisão fundamentada.

12.6 Os candidatos convocados que não queiram assumir a vaga deverão manifestar formalmente a desistência da vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso não o façam, será considerada renúncia tácita à vaga a não apresentação da documentação no prazo mencionado no item 12.1.

12.7. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, a candidata fica ciente que a contratação temporária se dará por prazo determinado, não garantindo a estabilidade prevista no art. 10, II, "b", da Constituição Federal (garantia de estabilidade à gestante).

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à Comissão responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

selecionar fiscais para aplicação das provas.

IX – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade. Havendo necessidade, fica facultado ao Município nomear classificados além do número de vagas constantes **no ANEXO I**.

15.4 A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5 Será excluído do presente certame o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6 O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br.

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 110/2021, de 27 de abril de 2021.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- c) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para os cargos do quadro geral.
- d) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- e) ANEXO IV – Do cronograma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

f) ANEXO V – Ficha de Inscrição.

g) ANEXO VI – Requerimento/declaração de condição especial para realização da prova

h) ANEXO VII - Formulário Para Interposição De Recursos.

15.10 Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.ipira.sc.gov.br.

Ipirá-SC, 02 de julho de 2021.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

ANEXO I

**DOS CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVA.**

| Item | CARGOS | VAGAS OU CR | CARGA HORÁRIA SEMANTAL | PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$) | HABILITAÇÃO | TIPOS DE PROVAS |
|------|--|----------------|------------------------------|---|---|---------------------|
| 1 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - HABILITADO | CR | 20h | 748,06 | Ensino superior licenciatura em Pedagogia Educação Infantil | Escrita objetiva |
| 2 | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO Não HABILITADO | CR | 20h | 748,06 | Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia | Escrita objetiva |
| 3 | PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADO | CR | 20h | 1.255,37 | Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena Pedagogia | Escrita objetiva |
| 4 | PROFESSOR ANOS INICIAIS - Não HABILITADO | CR | 20h | 1.255,37 | Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia | Escrita objetiva |
| 5 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO | 01 | 30h | 1.883,13 | Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena Geografia | Escrita objetiva |
| 6 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA Não HABILITADO | CR | 30h | 1.883,13 | Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação | Escrita objetiva |
| 7 | PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA) - HABILITADO | CR | 20h | 1.255,37 | Habilitação em grau superior em Letras (Língua Inglesa) de duração plena | Escrita objetiva |
| 8 | PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA) Não HABILITADO | CR | 20h | 1.255,37 | Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação | Escrita objetiva |
| 9 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO | 01 | 20h | 1.255,37 | Habilitação em grau superior em Matemática de duração plena | Escrita objetiva |
| 10 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA Não HABILITADO | CR | 20h | 1.255,37 | Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação | Escrita objetiva |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**ANEXO II
DO CRONOGRAMA*
DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)**

| Eventos | Data |
|---|--------------------|
| Publicação da íntegra do Edital | 02/07/2021 |
| Prazo para impugnação do Edital | 05/07 a 07/07/2021 |
| Período de inscrições | 08/07 à 21/07/2021 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os Cargos | 22/07/2021 |
| Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das Inscrições | 23/07 a 27/07/2021 |
| Publicação da homologação definitiva das inscrições | 29/07/2021 |
| Aplicação da prova escrita | 31/07/2021 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita | 02/08/2021 |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova Escrita | 02 à 04/08/2021 |
| Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita | 09/08/2021 |
| Divulgação da classificação preliminar da prova escrita | 12/08/2021 |
| Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita | 12 e 18/08/2021 |
| Classificação Final | 20/08/2021 |
| Prazo de recurso da Classificação Final | 19 à 24/08/2021 |
| Divulgação e homologação da classificação final | 27/08/2021 |

Obs.: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA www.ipira.sc.gov.br DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA, QUE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS**

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO**

1. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO: Constituição Federal (Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Municipal de Educação de Ipirá (Lei nº 1.122/2015). Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Gestão democrática e Participação da comunidade. Informática Básica. Sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações; principais funcionalidades para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: pacote Office). Internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança, ferramentas e aplicativos; redes sociais. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

2. PROFESSOR ANOS INICIAIS: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral.

3. PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Santa Catarina. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

4. PROFESSOR LETRAS – LÍNGUA INGLESA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para Língua Inglesa. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

5. PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A importância da Educação da Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos. A produção histórico-cultural do conhecimento da Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.



ANEXO V DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Missão do Cargo:

Auxiliar o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas com as crianças e prestar cuidados às mesmas, visando contribuir com o processo de ensino aprendizagem e atender às suas necessidades básicas de saúde e alimentação.

Responsabilidades:

- Atender as crianças usuárias dos serviços dos Estabelecimentos de Ensino Infantil, na higiene, alimentação, segurança e outras atividades, propiciando condições para que os professores possam desenvolver adequadamente o processo de ensino-aprendizagem das mesmas, visando o seu desenvolvimento integral:
 - auxiliando o professor na realização das atividades com as crianças em suas especificidades (higiene, alimentação, recreativas e sono);
 - efetuar essas atividades no sentido de cuidar das crianças mesmo quando o professor se ausentar momentânea ou temporariamente da sala ou dependências, executando normalmente as tarefas próprias do cargo de auxiliar;
 - providenciando os materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina;
 - prestando os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação e troca de fraldas e outras afins.
 - Auxiliar o professor fornecendo dados e informações relativas as suas funções para que o professor possa elaborar e executar o planejamento pedagógico, inclusive quanto ao comportamento e atitudes dos alunos, assim como, fazendo previsão do material didático, brinquedos, de higiene, alimentação, limpeza e outros.
 - Cooperar com o professor na organização, higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho.
 - Cooperar com o professor na observação das crianças, com preenchimento das fichas de comportamentos, atitudes e respostas dos alunos, assim como com outros dados que possam contribuir na avaliação pedagógica.
 - Participar dos momentos de estudos, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Estabelecimentos de Educação Infantil.
 - Manter um relacionamento com pais de alunos, visando integrar a família com o Estabelecimento de Ensino no qual está atuando.
 - Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma.
 - Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso da criança, observando-a durante este período.
 - Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação e do Estabelecimento a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
 - Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e responsáveis acerca destes casos.
 - Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e unidades de ensino.
 - Acompanhar com os professores e demais servidores, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados pelo Estabelecimento de Ensino.
 - Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
 - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
 - Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
 - Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Preparar refeições para serem servidas aos educandos nos mais diversos horários:
- recebendo e observando o cardápio estipulado pela nutricionista;
 - adotando o método mais adequado para o preparo;
 - higienizando os alimentos;
 - utilizando temperos específicos;
 - atentando-se ao tempo de cocção;
 - preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torná-los apetitosos às crianças.

Preparar e servir os alimentos e bebidas, organizando e disponibilizando os recipientes e ambiente apropriados, de acordo com a necessidade e realidade da Secretaria em que está atuando.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

Zelar pelas condições de saúde dos educandos atendidos pelo seu trabalho, por meio de cuidados com os alimentos:

- utilizando técnicas adequadas para o congelamento e descongelamento de alimentos;
- controlando o prazo de validade dos mesmos;
- guardando e descartando corretamente os alimentos, de modo que não sofram contaminação.

Promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho:

- limpando e organizando os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros;
- utilizando-se de acessórios e EPIs pré-determinados (como luvas, touca, avental, entre outros), quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança integridade física.

Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária e Medicina do Trabalho, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde, conforme legislação vigente.

Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e dos alimentos sempre que necessário, para que não falem condições para realizar as refeições.

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- **Conhecimentos Desejados:** Desenvolvimento infantil, cuidados básicos de higiene infantil.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

2. PROFESSOR:

- participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades;
- elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola;
- zelar pela aprendizagem dos educandos;
- cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar;
- estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Outros que venham ser estabelecidos em outras normas.
- coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola;
- realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área;
- realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola;
- velar pelo plano de trabalho de cada docente;
- prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias;
- elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais;
- coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- Outros que venham ser estabelecidos em outras normas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IPIRÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021 | | |
|---|----------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO Nº: | | |
| CARGO: | | |
| NOME DO (A) CANDIDATO (A): | | |
| NOME DA MÃE DO CANDIDATO (A): | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | CIDADE E UF/NASCIMENTO: |
| Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS: | ESTADO CIVIL: | NACIONALIDADE |
| TÍTULO DE ELEITOR: | ZONA: | SEÇÃO: |
| CPF Nº: | | |
| RG Nº: | ÓRGÃO EMISSOR: | UF EMISSOR: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | |
| CEP: | NÚMERO: | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| TELEFONE FIXO: | | TELEFONE CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail): | | |
| <input type="checkbox"/> Habilitados Grau: _____ Área de Formação: | | |
| <input type="checkbox"/> Não Habilitados Fase Cursada: _____ Área Cursada | | |
| DECLARAÇÃO 1 – Estou de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente; 2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 – Atender as exigências constantes no Edital; 4 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; 5 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida. | | |
| Ipirá (SC), _____ de _____ de 2021 | | |
| Assinatura do(a) Candidato Candidato(a) | | |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

ANEXO VII

**REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas e nº 04/2021

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Processo Seletivo originado pelo Edital nº 04/2018 do Município de Ipirá/SC, inscrição sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 14 / () 16 / () 20

b) () Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Ipirá/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À COMISSÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____ Data: ____ / ____ / ____

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: _____
- Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado ou com letra legível)

Pede deferimento.

Ipirá, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do candidato